



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 45  
DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 358/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Municipal**, o qual será responsável pela elaboração das diretrizes no retorno das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, seja de modo presencial, híbrido ou remoto, os seguintes membros:

- I. Membro da Secretaria Municipal de Educação do Município:  
**MARTA SANTOS SANTANA;**
- II. Membro da Secretaria Municipal de Saúde:  
**ANALY FERREIRA DA SILVA;**
- III. Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente:  
**ELIANE FEITOSA DOS SANTOS;**
- IV. Membro da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração:  
**VERÔNICA DE ARAGÃO FEITOSA;**
- V. Membro dos profissionais e trabalhadores de educação:  
**ALCIMÈRE SANTOS VIEIRA MOURA;**
- VI. Membro dos estudantes da Educação Básica e Profissional:  
**CAMYLLA DOS SANTOS;**
- VII. Membro do Conselho Municipal de Educação:  
**GIVALDO VIEIRA DOS SANTOS;**
- VIII. Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:  
**CLEYTON LEMOS DE SANTANA;**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
GABINETE DO PREFEITO

- IX. Membro das Comissões Escolares constituídas para o Plano de Contingência Escolar:  
**ALEXSANDRA ALVES FEITOSA GUEDES;**
- X. Membro das instituições de ensino da Rede Privada:  
**CARLOS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA;**
- XI. Membro Do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência ou Assistência Social:  
**DANIELA SANTOS BATISTA;**
- XII. Membro do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB:  
**LUCIANO MESSIAS DE OLIVEIRA;**
- XVII. Membro dos grupos organizados dos transportadores escolares:  
**MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS;**
- XVIII. Membro do legislativo municipal:  
**ROSANA BARBOSA SANTOS RODRIGUES;**
- XIX. Membro de outros órgãos ou entidades que poderão contribuir com as atribuições do Comitê/Comissão municipal (SINTESE):  
**IOLANDA MENESES SANTOS**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE(SE), EM 22 DE  
MARÇO DE 2021.**

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**  
**Prefeito do Município de Cumbe/SE**